

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru/PA.

At. Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Proposta de Prestação de Serviços nº 01

Apresentamos-lhes proposta de prestação de serviços de contabilidade para o exercício de 2025, conforme a seguir.

I – OBJETO DO SERVIÇO

Prestação de serviço de contabilidade para o exercício de 2025.

II – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR
Assessoria e Consultoria Contábil	Mês	12	R\$ 15.000,00
Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	Mês	1	R\$ 5.000,00
Elaboração e Análise Orçamentária – LOA	Mês	1	R\$ 5.000,00
Análise do projeto de lei do PPA	Mês	1	R\$ 5.000,00

Prestação de Serviços na área contábil

1. Contabilização e Registro de documentos e operações;
2. Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor
3. Apresentação da Prestação de Contas mensal e quadrimestral em meio eletrônico, no Tribunal de Contas dos Municípios.



(91) 99612-0801

Avenida Senador Lemos, nº 435 – Edit.Village Boulevard, Sala 901 A, Umarizal, CEP 66050-000, Belém-PA

edsandro.pinheiro@gmail.com

III – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega desses serviços deverá ocorrer sempre com antecedência mínima de dois dias dos respectivos vencimentos, respeitado o intervalo mínimo de dois dias entre a entrega das informações pela Contratante aos Contratados;

IV – FLUXO DE DOCUMENTOS:

Todo o fluxo de documentação deverá ser devidamente protocolado, e movimentado em prazos compatíveis com as finalidades dos documentos; No que couber, esse fluxo poderá ser realizado através do e-mail: edsandro.pinheiro@gmail.com.

V– VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor total dos serviços propostos será de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

VI – OUTRAS OBRIGAÇÕES:

Serão objetos da prestação de serviços os acompanhamentos às fiscalizações oriundas da Secretaria da Receita Federal, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A contratante se responsabilizará pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da equipe da contratada, no trecho Belém-Limoeiro do Ajuru, quando a serviço da contratante e essas despesas serão objetos de prestação de contas a parte dos honorários.

VII – DOS PROGRAMAS INFORMATIZADOS:

Correrão por conta da Contratante as despesas com compra / implantação/ aluguel / manutenção e treinamento de programas informatizados necessários à



execução dos serviços ora contratados, notadamente o programa de contabilidade, que deverá atender às especificações do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos oficiais.

A escolha técnica desses programas será feita pelo contratado, com a aprovação pela contratante, que deverá providenciar sua aquisição.

VIII – DA INADIMPLÊNCIA:

O contratado não se responsabilizará pela inadimplência ou intempestividade na entrega do e-contas e e-folhas no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, se causada pela contratante por qualquer motivo, notadamente pela quebra de contrato com os fornecedores de programas informatizados.

IX – PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 20 (vinte) dias contados da data do seu recebimento.

Belém – Pa, 03 de janeiro de 2024

PINHEIRO E VALADARES	Assinado de forma digital
ASSESSORIA E	por PINHEIRO E VALADARES
CONSULTORIA	ASSESSORIA E
CON:39723884000148	CONSULTORIA
	CON:39723884000148

EXATA ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 39.723.884/0001-48



(91) 99612-0801

Avenida Senador Lemos, nº 435 – Edit.Village Boulevard, Sala 901 A, Umarizal, CEP 66050-000, Belém-PA

edsandro.pinheiro@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA
GABINETE DO PREFEITO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 39.723.884/0001-48, situada a av. Senador Lemos nº 435 – andar 9 Ed. Village Boulevard, Sala 901 A, município de Belém – Pará, presta serviços de assessoria e consultoria contábil para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PA E SUAS UNIDADES GESTORAS**, no período de 01/09/2021 até a presente data, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolve todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Declaramos ainda que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Chaves - Pa, 26 de Agosto de 2024.

JOSE RIBAMAR
SOUSA DA
SILVA:70066329272

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
RIBAMAR SOUSA DA
SILVA:70066329272



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **PINHEIRO & VALADARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/CGC sob o nº 39.723.884/0001-48, situada a av. Senador Lemos nº 435 – andar 9 Ed. Village Boulevard, Sala 901 A, município de Belém – Pará, prestou serviços de Assessoria e Consultoria Contábil à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA**, no período de 01/01/2023 até a presente data, conforme abaixo descrito e que esta empresa desenvolve todas as etapas das atividades contratadas satisfatoriamente, com eficiência, eficácia e efetividade, conforme estabelecido em contrato.

Declaramos ainda que os serviços são executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Gabinete do Presidente da Câmara, 31 de Agosto de 2024.

JOAO RODRIGO DO
NASCIMENTO

FERREIRA:74468537272

JOÃO RODRIGO DO NASCIMENTO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO RODRIGO DO

NASCIMENTO

FERREIRA:74468537272